



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.691/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 067/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SEC. MUN. OBRAS E MOB. URBANA	
Unidade:	01	- SEC. MUN. OBRAS E MOB. URBANA	
Projeto/Atividade:	27.813.0047.2035	- AMPL. E REMODEL. MAN. DE PARQUES E JARD.	
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00.00	- OUTROS SERV. DE TERC P.J.	95.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso 1 (STN 501).....R\$ 95.000,00

TOTAL R\$ 95.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 29 de abril de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se